



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.872 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	34.400,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de **R\$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); Fonte: 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal